

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA N. 0582/2020, EMPENHO N. 2020NE000003 E ORDEM BANCÁRIA 2020 OB 08648901/SEF-SC - TRANSFERENCIA ESPECIAL E DE ACORDO COM O PROJETO DE ENGENHARIA EM ANEXO. ESTA AQUISIÇÃO TORNA-SE NECESSÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA NECESSITADA E PROPORCIONAR A POPULAÇÃO UM CONSUMO DE ÁGUA DE BOA QUALIDADE.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 70/2020 (Sequência: 1)

Ao(s) 15 de Dezembro de 2020, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 259/2020, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 57/2020, Licitação nº. 10/2020 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

J. DOS SANTOS EIRELI e ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 57/2020 TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 10/2020 OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA N. 0582/2020, EMPENHO N. 2020NE000003 E ORDEM BANCÁRIA 2020 OB 08648901/SEF-SC - TRANSFERENCIA ESPECIAL E DE ACORDO COM O PROJETO DE ENGENHARIA EM ANEXO. ESTA AQUISIÇÃO TORNA-SE NECESSÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA NECESSITADA E PROPORCIONAR A POPULAÇÃO UM CONSUMO DE ÁGUA DE BOA QUALIDADE. As 09:15 horas do dia 15/12/2020, reuniu-se o presidente da comissão permanente de licitações Sr. Alcino Beloli Borges e membros da comissão nomeados pelo Decreto n. 259/2020 de 25/11/2020, e representantes, para análise e julgamento da habilitação e da proposta apresentada. Acudiu a presente licitação as seguintes empresas: J. DOS SANTOS EIRELI, representada pelo representante legal presente Sr. JOCEMIR DOS SANTOS; ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, representada pelo representante legal presente Sr. ANTONIO LUZZA. Em seguida os representantes presentes assinaram a lista de presença. Após, todos os envelopes foram rubricados pelos membros da comissão e representantes presentes. Em seguida foi aberto primeiramente os envelopes de habilitação. Conforme consta no edital para empresas na condição de micro empreendedor individual (MEI) microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para terem o direito ao tratamento diferenciado e favorecido conforme dispõe a Lei complementar n.123/2006 de 14/12/2006 e suas alterações, deveriam comprovar a situação com certidão da junta comercial ou certidão de cartório de pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90(noventa) dias. Após análise constatou-se que as empresas participantes comprovaram a situação sendo-lhes concedido o devido tratamento. Dando sequência analisou-se os demais documentos de habilitação, onde constatou-se que as empresas participantes habilitaram-se de acordo com as exigências do Edital. Registra-se que ocorreu uma dúvida em relação aos CNAES da empresa ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, onde não foi identificado claramente o CNAE que corresponde ao objeto da licitação em questão, inclusive o representante da empresa J. DOS SANTOS EIRELI, Sr. Joce mir dos Santos questionou sobre o assunto, onde alega que a referida empresa ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI não atende o item 3.1 do edital onde não foi encontrado nenhum CNAE correspondente ao objeto da licitação. O representante da empresa ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, Sr. Antonio Luzzza, também se manifestou em relação ao assunto, onde destaca que sua empresa trabalha a 16 anos prestando serviço nesta área, atendendo várias prefeituras, inclusive a empresa tem acervo técnico e atestado de capacidade técnica nestes trabalhos, sempre prestando serviços de boa qualidade, e solicita que seja verificado todos os documentos apresentados e que por isso não deveria ser inabilitado, diante da dúvida entrou-se em contato com o jurídico do município que nos orientou em habilitar a empresa e abrir o prazo recursal. Ressalta-se que a autenticidade das certidões emitidas via INTERNET, é de inteira responsabilidade da empresa, porém a Comissão realizou a consulta onde foi confirmado a autenticidade das Certidões referente a regularidade fiscal. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que esta comissão analisou e conferiu a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que as participantes não infringiram o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando aptas a participar, inclusive as mesmas apresentaram declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. Em seguida a Comissão abriu prazo recursal conforme o Artigo 109 da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, inciso I deste mesmo Artigo, os representantes presentes não desistem do prazo recursal conforme dispõe o inciso II e III, do Artigo 43 da mesma Lei, portanto, em se tratando da modalidade Tomada de Preços, o prazo recursal será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia após a abertura do envelope de habilitação, estando convocados os

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 10/2020 - TP**

Processo Administrativo: 57/2020
Processo de Licitação: 57/2020
Data do Processo: 26/11/2020

Folha: 2/2

licitantes participantes interessados em interpor recurso para que se manifeste neste período. Sendo assim fica a sessão suspensa e aguarda-se o prazo, a abertura do envelope de proposta, será marcada somente após ter esgotado o prazo recursal e julgamento dos recursos se caso ocorrer. O prazo recursal encerra dia 22/12/2020 as 17:00 horas. Os recursos deverão atender o item 13 do Edital, para facilitar poderá ser enviado por e-mail compras@saobernardino.sc.gov.br.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

São Bernardino, 15 de Dezembro de 2020

COMISSÃO:

ALCINO BELOLI BORGES - - Presidente da Comissão de Licitação
GIOMAR PASTORELLO LOPES - - MEMBRO
MARLI TALIAN KRINDGES - - MEMBRO
EDILAINE GOMES WERNER - - SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANTONIO LUZZA - - Representante
JOCEMIR DOS SANTOS - - Representante